



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 01/2021

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, ORIGINADO ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI, E, DO OUTRO A EMPRESA: AUTO POSTO TEIXEIRA LTDA-ME, QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS. NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI**, localizada à Praça Dr. Mário Pinotti nº 306, Bairro Centro, CEP 49.630-000, Cidade de Siriri, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.110.408-0001-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. JOSÉ ROSA DE OLIVEIRA e a Empresa: **AUTO POSTO TEIXEIRA LTDA-ME**, localizada à Rodovia 206, nº 01, Zona Rural, CEP 49.630-000, nesta cidade de Siriri Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº. 05.617.005/0001-81, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. GERALDO CAMPOS TEIXEIRA, portador da RG 1.025.122 SSP/SE e do CPF 590.261.545-34, firmam o presente Termo Aditivo, ao contrato nº **01/2021**, originado através do Pregão Presencial nº **06/2020**, em conformidade com as disposições regulamentares contidas no art. 65 caput, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro contratual promovendo-se o acréscimo de **6,20% (seis vírgula vinte por cento) no valor do litro de Óleo Diesel S10**, em virtude dos constantes aumentos autorizados pelo Governo Federal, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8.666/93, com a consequente alteração daquela Cláusula Terceira, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93).

Os combustíveis serão fornecidos pelos preços constantes na proposta da Contratada, sendo **R\$ 5,37** (cinco reais e trinta e sete centavos) para o litro do óleo diesel S-10 e **R\$ 5,17** (cinco reais e dezessete centavos) para o litro de Etanol (Álcool). Perfazendo o presente Contrato um valor total estimado de **R\$ 1.187.820,00** (um milhão cento e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte reais), conforme quadro demonstrativo abaixo:

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Óleo diesel S-10	Litro	200.400	SHELL	5,37	1.076.148,00
03	Etanol (Álcool)	Litro	21.600	SHELL	5,17	111.672,00
VALOR TOTAL					R\$	1.187.820,00

§1º - Para fazer jus ao pagamento, a Contratada deverá apresentar, mensalmente as Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) contendo o atesto que os materiais foram fornecidos. As referidas notas fiscais deverão ser apresentadas no protocolo desta Prefeitura



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

Municipal de Siriri (Secretaria de Finanças), localizada à Praça Dr. Mário Pinotti nº 306, Bairro Centro, Cidade de Siriri/SE, acompanhadas da seguinte documentação hábil à quitação: a Certidão de Regularidade de Situação do FGTS - CRE, emitido pela Caixa Econômica Federal; situação para com as Fazendas: Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal, já abrangendo as contribuições sociais; Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante; e Municipal, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante, além da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

§2º - Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades legais, os pagamentos serão efetuados no prazo mínimo de 30 (trinta) dias após a apresentação das mesmas na Secretaria de Finanças.

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4º - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§5º - Não haverá reajuste de preços durante o período contratado; todavia, se durante o período contratual ocorrer acréscimo ou redução dos valores dos mesmos, determinados pelo Governo Federal e em conformidade com a legislação pertinente, os preços do Contrato serão readequados, a fim de manter o seu equilíbrio econômico-financeiro, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, da razão que autorizou o referido aumento/redução e utilizando-se os mesmos índices/percentuais utilizados/autorizados pelo Governo Federal;

§6º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§7º - Nestes preços estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

§8º - O pagamento das obrigações relativas ao presente Contrato firmado deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 5º da Lei nº 8.666/93. As disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor todas as cláusulas do **Contrato nº 01/2021** que não foram modificadas por este instrumento.

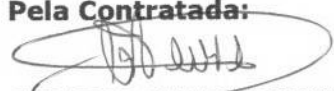
E para validade do que pelos partícipes foi avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Siriri, 05 de novembro de 2021.

Pela Contratante:


JOSE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Siriri

Pela Contratada:


GERALDO CAMPOS TEIXEIRA
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1ª Ademilson do Esp. Sant R.P. 811.84588P/82
2ª Iamara Melo da Sfo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

Contrato nº 01/2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de Siriri

Contratada: AUTO POSTO TEIXEIRA LTDA-ME

Origem: Pregão Presencial nº 06/2020

Objeto: Fornecimento parcelado de Combustíveis para esta Prefeitura

TABELA DEMONSTRATIVA DOS VALORES
CONTRATADOS INICIALMENTE EM 04/01/2021.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Óleo diesel S-10	Litro	200.400	SHELL	3,80	761.520,00
03	Etanol (Álcool)	Litro	21.600	SHELL	3,53	76.248,00
VALOR TOTAL					R\$	837.768,00

Totalizando o valor global da contratual em **R\$ 837.768,00** (oitocentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais).

TABELA DEMONSTRATIVA DO REAJUSTE E
VALORES FINAIS (ATUALIZADOS) COM O 1º ADITIVO
REALIZADO EM 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Óleo diesel S-10	Litro	200.400	SHELL	3,91	783.564,00
03	Etanol (Álcool)	Litro	21.600	SHELL	3,53	76.248,00
VALOR TOTAL					R\$	859.812,00

Valor total estimado **R\$ 859.812,00** (oitocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e doze reais).

TABELA DEMONSTRATIVA DO REAJUSTE E
VALORES FINAIS (ATUALIZADOS) COM O 2º ADITIVO
REALIZADO EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Óleo diesel S-10	Litro	200.400	SHELL	4,35	871.740,00
03	Etanol (Álcool)	Litro	21.600	SHELL	3,53	76.248,00
VALOR TOTAL					R\$	947.988,00

Valor total estimado **R\$ 947.988,00** (novecentos e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais).

TABELA DEMONSTRATIVA DO REAJUSTE E
VALORES FINAIS (ATUALIZADOS) COM O 3º ADITIVO
REALIZADO EM 19 DE MARÇO DE 2021.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Óleo diesel S-10	Litro	200.400	SHELL	4,45	891.780,00
03	Etanol (Álcool)	Litro	21.600	SHELL	3,53	76.248,00
VALOR TOTAL					R\$	968.028,00

Valor total estimado **R\$ 968.028,00** (novecentos e sessenta e oito mil e vinte e oito reais).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRIRI

TABELA DEMONSTRATIVA DO REAJUSTE E
VALORES FINAIS (ATUALIZADOS) COM O 4º ADITIVO
REALIZADO EM 10 DE MAIO DE 2021.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Óleo diesel S-10	Litro	200.400	SHELL	4,63	
03	Etanol (Álcool)	Litro	21.600	SHELL	3,53	76.248,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.004.100,00

Valor total estimado R\$ 1.004.100,00 (um milhão e quatro mil e cem reais).

TABELA DEMONSTRATIVA DO REAJUSTE E
VALORES FINAIS (ATUALIZADOS) COM O 5º ADITIVO
REALIZADO EM 13 DE SETEMBRO DE 2021.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Óleo diesel S-10	Litro	200.400	SHELL	4,78	957.919,00
03	Etanol (Álcool)	Litro	21.600	SHELL	5,17	111.672,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.069.591,00

Valor total estimado R\$ 1.069.591,00 (um milhão sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais).

TABELA DEMONSTRATIVA DO REAJUSTE E
VALORES FINAIS (ATUALIZADOS) COM O 6º ADITIVO
REALIZADO EM 08 DE OUTUBRO DE 2021.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Óleo diesel S-10	Litro	200.400	SHELL	5,07	1.016.028,00
03	Etanol (Álcool)	Litro	21.600	SHELL	5,17	111.672,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.127.700,00


Valor total estimado R\$ 1.127.700,00 (um milhão cento e vinte e sete mil e setecentos reais).

TABELA DEMONSTRATIVA DO REAJUSTE E
VALORES FINAIS (ATUALIZADOS) COM O 7º ADITIVO
REALIZADO EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

ITENS	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Óleo diesel S-10	Litro	200.400	SHELL	5,37	1.076.148,00
03	Etanol (Álcool)	Litro	21.600	SHELL	5,17	111.672,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.187.820,00

Valor total estimado R\$ 1.187.820,00 (um milhão cento e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte reais).

Siriri, 05 de novembro de 2021.


JOSE ROSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Siriri (Contratante)

GERALDO CAMPOS TEIXEIRA
Sócio Administrador (Contratada)